

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO MCT/CTI Nº 172.00

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI E A TECH FOR PARTICIPAÇÕES & SISTEMAS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

A União, representada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação - MCTI, por intermédio do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, unidade de pesquisas de sua estrutura regimental, conforme Decreto nº 6.483, de 12/06/08, inscrito no CNPJ/MF nº 04.822.500/0001-60, estabelecido na Rodovia (SP 65) Dom Pedro I, doravante denominado simplesmente CTI, neste ato representado por seu Diretor, Victor Pellegrini Mammana, nomeado conforme Portaria da Casa Civil nº 992, de 18/05/2011, publicada no DOU de 19/05/2011, portador do RG nº 22.675.853-9 e do CPF nº 171.115.968-97 e, de outro lado, a empresa, TECH FOR PARTICIPAÇÕES & SISTEMAS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, com sede na rua Bela Cintra, 746 - 16º e 17º andares, Cerqueira Cesar, São Paulo, CEP 01415-000, inscrita no CNPJ nº 07.986.975/0001-80, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", neste ato representada pelo senhor Paulo Cesar Malvezzi Filho, portador da cédula de identidade n.º 43.448.346-1 e CPF nº 355.241.318-93, concordam em editar, nos termos da Cláusula quatorze do supramencionado contrato, os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

É objeto deste Termo Aditivo prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2012.



A contratada ressalva o seu direito à repactuação, de acordo com o que preceitua a Cláusula Décima Segunda.

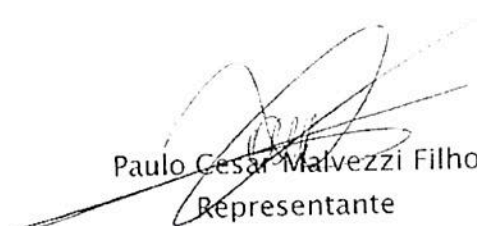
A contratada se obriga a renovar a garantia contratual na forma da cláusula oitava do contrato.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que assinado pelas pessoas mencionadas no preâmbulo, estará apto a regular o presente relacionamento, na melhor forma do direito.

Campinas, 13 de fevereiro de 2012


Victor Pellegrini Mammama
Diretor


Paulo Cesar Malvezzi Filho
Representante